



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4859, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Rua Cacilda Pinto da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cacilda Pinto da Silva a atual Rua 11, localizada entre a Avenida Dr. Benedito Abud e Rua Euclides Ribeiro, no Residencial San Marino, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Cacilda Pinto da Silva
- Vó Cacilda -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo